



Ofício n° : 684/2023/GC/WT

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2023.

Ao Senhor

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração e Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã-MT

Assunto: Processo n.º 19950/2020 – Aposentadoria

Senhor Gestor,

Nos termos dos arts. 6º, 59, inciso II, 60, e 61, inciso I, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os arts. 96, inciso VI, 101, 104, 113, § 1º, 114, inciso III, 120 e 197 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a este Tribunal de Contas defesa acerca do Parecer do Ministério Público de Contas, bem como do despacho 598/2021/GCI/LHL que sobrestou o processo de aposentadoria n.º 19950/2020. ([despacho](#)) ([Parecer do MPC](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a denegação do registro da aposentadoria.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

(assinatura digital)¹

WALDIR TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

